

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 /2017

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Cláudio – Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em atendimento as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Cláudio- Minas Gerais, junto a ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO, sendo de profissionais de nível fundamental, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº002/2017, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 21 de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial, pelas alterações incorporadas pela Lei Complementar nº. 101, de 27 de abril de 2017, por força de seu artigo 5º, que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.3 As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses).

1

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Cláudio, através da Comissão Paritária composta por representantes dessa Secretaria e Servidores Públicos Municipais nomeados pela Portaria n.º 302 de 04 de Agosto de 2017.

3.0 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 Instrutor de Atividades

Atuação - Ministrar Aulas de Teatro e atividades correlatas junto a Assessoria de Cultura e Turismo:

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: **Execução e coordenação das atividades do Projeto de Teatro (EM)Cena:** que se assenta sobre o intento de oferecer à população claudiense experiências teatrais que fomentem o gosto pela arte, que sirva de combustível e gatilho na busca novas experiências artísticas para a cidade, mas também, que sirva para a otimização das relações pessoais e interpessoais dos partícipes uma vez que o teatro, em seu cerne, favorece a inter-relação sob novas óticas e perspectivas. O curso é ofertado para crianças maiores de 10 anos, adolescentes e adultos de ambos os sexos, divididos por módulos: Módulo I – alunos de 10 à 14 anos; Módulo II – alunos de 15 à 17 anos; Módulo III - alunos acima de 18 anos. As aulas serão divididas em três turnos: Módulo I – turmas divididas entre o turno da manhã e da tarde; Módulo II – turmas divididas entre o turno da tarde e da noite; Módulo III – turmas no turno da noite. Em todas os módulos serão aplicados exercícios de sensibilização vocal e corporal. O curso será composto também de jogos e exercícios cênicos. O curso também oferecerá, observando a divisão dos módulos, a leitura de textos dramáticos e a observação de construções cênicas de grupos contemporâneos. Ao longo do curso, deverão ser construídas pequenas

esquetes educativas que atendam às questões que são de relevante para a sociedade como um todo. Assim serão desenvolvidas produções cênicas abordando o combate à Dengue, Zica e Chicungunya, à Pedofilia, ao Racismo e ao Sexismo, à Homofobia, à Violência contra a Mulher, em apoio à Luta Antimanicomial e a Campanha de Redução de Danos, dentre outras. Estas pequenas construções cênicas serão apresentadas na Rede Municipal de Ensino no intuito de conscientizar e sensibilizar os alunos e profissionais das escolas para as questões sociais abordadas.

Além das atribuições voltadas a: **Auxiliar nas atividades da Assessoria de Cultura e Turismo; Auxiliar na manutenção das atividades no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo;**

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
01	Período das inscrições e entrega – Curricular	16 17 e 18 de Agosto de 2017	De 10h00min. As 16h00min.	Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
02	Resultado Preliminar da Análise Curricular	23/08/2017	De 12h00min. As 17h00min.	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	24/08/2017	De 12h00min. As 17h00min.	Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	25/08/2017	De 12h00min. As 17h00min.	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
05	Resultado Final	28/08/2017	De 12h00min. As 17h00min.	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
06	Homologação do Processo Seletivo	28/08/2017	De 12h00min. As 17h00min.	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
07	Convocação	04/09/2017	De 08h00min. As 16h00min.	Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cláudio – Minas Gerais

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.6.1 Protocolar a ficha de inscrição e demais anexos (**anexo II, III e IV**), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço).

5.6.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

5.6.2 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.7 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.6 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.9 As inscrições serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017.

5.10 As inscrições serão realizadas nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudio, situado na Av. Presidente Tancredo Neves nº. 152, centro, Município de Cláudio – Minas Gerais;

5.10.1 As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.9 e 5.10 desde edital, no período das 10h00min.(dez horas) as 16h00min.(dezesesseis horas).

5.10.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.11 Atendendo ao disposto do artigo 5º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de 2017, o processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.12 Deverão ser informados na ficha de inscrição o cargo para qual deseja se inscrever.

5.13 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DAS VAGAS

6.1 Este processo seletivo simplificado oferta um total de 02 (duas) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

6.2 Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

6.3 Das Vagas Reservadas Para Pessoas Com Deficiência

6.3.1. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 5 (cinco) vagas na reserva.

6.3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.3.3 O percentual de 5% de reserva de que trata o item 6.3.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.4 Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos destinados à Assessoria de Cultura e Turismo de Cláudio – Minas Gerais, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

6.6 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

6.8 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida exame admissional, custeado pelo candidato.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

7.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

4

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2. Etapa I

8.2.1 Da Análise de Currículo;

8.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório, será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela a baixo. (item. 9.2)

8.2.3 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.4 A análise, quando exigida de graduação e registro junto a D.R.T (registro de profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho - órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, MTE), como critério classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.0 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 Requisito obrigatório/eliminatório

Formação

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01 Ensino Fundamental Completo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental	5,00

9.1 Requisito Classificatório

9.2 Experiência e Qualificação Nível Superior:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01 Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura/Bacharelado na Área pretendida.	2,00
02 Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,00
03 Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,50
04 Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	2,50

Obs.: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01 Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço em área artística em atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição ou pessoa jurídica devidamente constituída, legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos).	1,00 a 3,00
02 Formação em Serviço	Certificados de cursos na área de teatro, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 200h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 2,0 (dois pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 2,00

9.2 Registro na categoria/modalidade de artista/ator junto a Delegacia Regional de Trabalho.

Registro de Profissional junto a D.R.T	CONDIÇÃO	PONTOS
01 Registro de Profissional junto a Delegacia Regional de Trabalho – D.R.T (modalidade/categoria Artista/Ator)	Para registro na D.R.T., enquanto artista se faz necessário: ter alguma formação na área, apresentando diploma ou certificado de algum curso que reconheça suas habilidades como artista/ator, e que tal curso seja reconhecido pelos órgãos competentes; ou possuir um atestado fornecido pelo sindicato que reconheça sua capacidade como ator (SATED - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão)	4,00

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

10.3 A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

10.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cláudio – Minas Gerais, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Que tiver maior tempo de serviço.

c) Que tiver mais idade.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.claudio.mg.gov.br e no Mural Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.

12.3 Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.4 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

- 12.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;
- 12.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 12.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
- 12.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 12.4.8. Título de Eleitor;
- 12.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- 12.4.10. Atestado Médico Admissional;
- 12.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 12.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 12.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- 12.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- 12.4.16. Declaração de Bens atualizada;
- 12.4.17. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 12.4.18. Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- 12.4.19. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;
- 12.4.20. Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
- 12.4.21.1 A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 12.4.21. Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau).
- 12.4.22 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (MG) promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

14.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

14.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

14.7. O Município de Cláudio (MG) poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

14.8. O Município de Cláudio (MG) fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

14.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo.

14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.11. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.claudio.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.claudio.mg.gov.br, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

14.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

8

15.1. DOS RECURSOS

15.1.1. Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: Dois dias Úteis;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: Dois Dia Útil;

c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: Dois Dias úteis.

15.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo V deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede do Departamento de Recursos Humanos do município de Cláudio (MG).

15.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cláudio, 08 de Agosto de 2017.

Orlando Pereira Júnior
Secretário de Gestão e Planejamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CARGO	DOTAÇÃO	FONTE
Instrutor de Atividades	13.392.0020.4.040 Manutenção das Atividades da Assessoria de Cultura	319004 – Contratação por Tempo Determinado

Cláudio, 08 de Agosto de 2017.

Orlando Pereira Júnior
Secretário de Gestão e Planejamento

ANEXO I
DOS CARGOS E DAS VAGAS

VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
02	Instrutor de Atividades	Ensino Fundamental Completo	Análise Curricular	R\$1.159,65	45 horas mensais	Assessoria de Cultura e Turismo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (_____) _____ Celular: (_____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2017 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS**

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152, centro, Cláudio – Minas Gerais;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2017, Anexo II do Edital nº02/2017 .

Assinatura do recebedor: _____

Cláudio (MG), _____ de _____ de 2017.



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2017.

ANEXO V
MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL n.02/2017/PMC-ACT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular do Município de Cláudio (MG) 02/2017/PMC-ACT**, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Cláudio, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recorrente